



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

*LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010*

---

### **RESOLUÇÃO CMDDI Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 registrada sob número 189;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido como dia das reuniões ordinárias deste Conselho, as terceiras quintas feiras de cada mês as 14h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2022

**ADRIANA DOS SANTOS**

Presidente do CMDDI